TEXTOS DE APOIO

Para permitir que haja efetivamente um debate sustentado por razões ou argumentos que dêem sustentabilidade às diferentes posições que se venham a definir e, ao mesmo tempo, que se articulem com alguns pontos de vista atuais, resolveu o grupo organizador compilar um pequeno conjunto de textos de apoio que pudesse ser utilizado por todas as pessoas participantes.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Assunção Folque – *Departamento de Pedagogia e Educação UE* · **Catarina Vaz Velho** – *Departamento de Psicologia UE*
Constança Biscaia – *Departamento de Psicologia UE* · **Dulce Magalhães** – *Escola Superior de Enfermagem São João de Deus UE*
Fernanda Henriques – *Departamento de Filosofia UE* · **Irene Borges Duarte** – *Departamento de Filosofia UE*

Ponto de partida: O que é, afinal, o ser humano?

A fábula de Higino

«Certo dia, ao atravessar um rio, o Cuidado (*Cura*) viu um terreno de barro. Pensativo, tomou um pouco de barro e começou a dar-lhe forma. Enquanto reflectia sobre o que tinha feito, apareceu Júpiter. Cuidado pediu-lhe que lhe insuflasse espírito. Júpiter acedeu de bom grado. Quando, porém Cuidado quis dar um nome à criatura que havia moldado, Júpiter proibiu-lho, exigindo que lhe fosse imposto o seu nome. Enquanto Júpiter e o Cuidado discutiam, surgiu a Terra (*Tellus*). Mas quando também ela quis dar o seu nome à criatura, por ter sido feita de barro, que era um pedaço do seu corpo, começou uma grande discussão. De comum acordo, pediram a Saturno que fizesse de juiz. E ele tomou a seguinte decisão, que pareceu justa: Júpiter, porque lhe deu o espírito, receberá de volta este espírito, por ocasião da morte dessa criatura. A Terra, que lhe deu o corpo, receberá, também de volta o seu corpo, quando a criatura morrer. Ao Cuidado, porém, que moldou a criatura, ficará esta entregue durante a sua vida. E uma vez que há entre vós acalorada discussão acerca do nome, decido eu que esta criatura será chamada Homem (*homo*), isto é, feita de *humus*, que significa terra fértil».

Extraído de: Irene Borges-Duarte" A fecundidade ontológica da noção de cuidado. De Heidegger a Maria de Lourdes Pintasilgo", *ex aequo* nº 21 (2010): 115-131: 119.

CUIDAR: um Direito fundamental?

Em defesa do direito fundamental ao cuidado e do dever fundamental de cuidar

Direitos fundamentais são os direitos humanos consagrados na Lei Fundamental[1] e quaisquer outros constantes das leis e das regras aplicáveis de direito internacional[2]. Direitos humanos são, segundo as Nações Unidas,[3] *direitos inalienáveis de todo o ser humano, sem distinção de 'raça', cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outra condição. Todos os direitos humanos, quer sejam direitos civis e políticos (...), direitos económicos, sociais e culturais ou direitos ao desenvolvimento e à autodeterminação são indivisíveis, intimamente ligados e interdependentes. O aprofundamento de qualquer direito facilita a progressão dos outros. Os direitos humanos universais têm expressão na lei e são garantidos por ela, sob forma de tratados, do costume internacional, de princípios gerais e de outras fontes de direito internacional.*[4] *A legislação internacional sobre direitos humanos obriga os governos quer a tomar medidas de ação positiva em algumas situações, quer a abster-se de agir de certo modo noutras, de modo a promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos indivíduos ou dos grupos.*

Os Direitos Humanos foram proclamados na Declaração Universal de 1948, a qual, no entanto permite o reconhecimento de novos direitos com a mesma relevância e o mesmo alcance no que se refere, designadamente, ao nível de vinculação dos Estados.

Dos Direitos Humanos reconhecidos até ao presente e dos Direitos e Deveres Fundamentais previstos na nossa Constituição não consta o direito fundamental ao cuidado nem o dever fundamental de cuidar. E, no entanto, é sabido que *as mulheres continuam a realizar a maior parte do trabalho não remunerado, doméstico e na comunidade, tal como cuidar das crianças e dos idosos, preparar alimentos para a família, proteger o ambiente e prestar assistência voluntária às pessoas e aos grupos vulneráveis e desfavorecidos. Este trabalho não chega a ser medido em termos quantitativos e não é valorizado nas contas nacionais. A contribuição das mulheres para o desenvolvimento é seriamente subestimada e, por conseguinte, o seu reconhecimento social é limitado. A plena visibilidade do tipo, do alcance e da distribuição deste trabalho não remunerado, também contribuirá para uma melhor partilha das responsabilidades.*[5]

Ora, como de há muito venho a insistir, *entendo (...) que se o direito não reconhecer os cuidados como atividade humana fundamental, eles ficarão a depender da vontade de quem os presta, não serão juridicamente exigíveis, não serão nem garantidos nem obrigatórios para qualquer pessoa. Continuarão socialmente considerados como menores, pelo que não serão prestados sistematicamente prestados pelos homens,*[6] *a atividade económica não se sentirá*

---

[1] Miranda, Jorge *Manuel de Direito Constitucional, Tomo IV, Direitos Fundamentais, 2ª edição,* Coimbra, Coimbra Editora, 1993, p. 8.

[2] Constituição da República Portuguesa, artigo 16º nº 1, integrado na Parte I "Direitos e Deveres Fundamentais".

[3] http://www.ohchr.org/FR/AboutUs/Pages/FrequentlyAskedQuestions.aspx ou http://www.ohchr.org/EN/AboutUs/Pages/FrequentlyAskedQuestions.aspx - consultado em 18-10-2016.

[4] Instrumentos de Direito Internacional dos Direitos Humanos - http://www.ohchr.org/FR/ProfessionalInterest/Pages/CoreInstruments.aspx ou http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/InternationalLaw.aspx - consultado em 18-10-2016.

[5] Plataforma de Ação de Pequim §156.

[6] Segundo o último Relatório de Desenvolvimento Humano 2015 - *O Trabalho como Motor do Desenvolvimento Humano* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2015_report_pt.pdf (consultado em 18-10-2016) - *em 41% do trabalho não remunerado - que na sua maior parte é realizado em casa e engloba uma variedade de responsabilidades no que respeita à prestação de cuidados - as mulheres trabalham três vezes mais do que os homens — 31% contra 10%.*
No que se refere a Portugal e segundo o Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres, 2015, *Os Usos do Tempo de homens e de Mulheres em Portugal* Heloísa Perista, Ana Cardoso, Ana Brázia, Manuel Abrantes, Pedro Perista, Lisboa, CESIS e CITE, 2016, p. 59 e 140: relativamente ao tempo de trabalho não pago (cuidado e trabalho doméstico) as mulheres trabalham todos os dias mais 1h e 45m que os homens (mulheres: 4h e 23m; homens 2h e 38m), e no conjunto do trabalho pago e não pago o tempo médio diário de trabalho tem uma duração superior para as mulheres de 1 h e 13m (mulheres: 12h e 52 m; homens: 11h e 39m).

vinculada a contar com eles no âmbito da organização do trabalho e face a qualquer profissional (donde, a discriminação objetiva das mulheres no mercado de trabalho e na vida profissional), e o Estado não criará condições adequadas para que tenham lugar, com qualidade e respeito pelos direitos e pelos interesses de todas as pessoas. (...)

Sem o reconhecimento do direito humano fundamental ao cuidado, também não me parece viável operacionalizar a igualdade de mulheres e homens, porque esta depende quer da participação equilibrada de homens e mulheres no tempo de trabalho não pago, quer do investimento público e privado necessário para garantir a cada pessoa dependente os cuidados suficientes para não inviabilizar a carreira profissional de quem tem o dever jurídico (não profissional) de prestar cuidados.

Este novo direito e este novo dever, teriam (...) pelo menos 5 vantagens:

1ª – a de trazer para os direitos humanos, com nítida valorização simbólica, social e económica, o que tem sido muito do mundo, da história e da identidade das mulheres, bem como um tipo de trabalho invisível, não remunerado, mas indispensável à vida económica e social (como é reconhecido insistentemente também pela Organização Internacional do Trabalho - OIT[7]);

2ª – a de tornar claro que o direito ao cuidado e que o dever de cuidar são iguais para homens e mulheres enquanto indivíduos, não correspondendo a qualquer obrigação principal por parte das mulheres, designadamente no quadro familiar, o que terá que resultar evidente no equilíbrio dos indicadores, designadamente no que se refere aos usos do tempo de trabalho não pago;

3ª – a de melhorar as condições de exercício da prestação de cuidados à família por parte dos homens, porque a execução de um trabalho que deixa de ser "específico" de mulher, não tem de afrontar a normatividade social inerente aos códigos da masculinidade tradicional;

4ª – a de criar condições para a autonomia individual e para que a educação e a formação dotem cada indivíduo de competências nesta área;

5ª – a de repartir de modo equilibrado entre as mulheres, os homens, o Estado e a atividade económica os custos do trabalho de reproduzir, de apoiar e de cuidar os seres humanos, que as mulheres têm assegurado praticamente sozinhas, à custa de resultados mais fracos no seu próprio desenvolvimento e da sua secundarização enquanto indivíduos.[8]

Maria do Céu da Cunha Rêgo - Outubro 2016

Agradecemos à autora se ter disponibilizado para escrever este texto para o colóquio

---

[7] Por todos:
International Labour Organization – ILO - *Women and the Future of Work - Beijing + 20 and Beyond,* 2015, http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_348087.pdf (consultado em 18-10-2016), p. 3:
Os assuntos relativos ao cuidado têm que ser abordados se se pretende progredir.
*Alterar a situação demográfica e os papéis de género implicará a necessidade de soluções para o trabalho de cuidado se verdadeiramente se pretende que as mulheres tenham igualdade de oportunidades no mundo do trabalho. (...) A "dupla tarefa" das mulheres trabalhadoras não pode ser ignorada por mais tempo tanto mais que as populações de todos os países estão a envelhecer e as pessoas vivem mais tempo. A prestação de cuidados a pessoas doentes, incluindo com doenças crónicas ou com deficiências também necessita de ser considerada. (...)***.** *Redesenhar as políticas e prioridades de proteção social como benefícios universais será uma maneira de prevenir e de mitigar os choques económicos e de saúde relativamente a quem mais precisa.*

[8] Maria do Céu Cunha Rêgo, *Novas respostas do direito para a concretização da igualdade de género*, in Direito da Igualdade de Género (org. Maria do Céu Cunha Rêgo), *ex-aequo*, Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, nº 10, Porto, Afrontamento, 2004, p. 93-4.

Algumas perspetivas sobre o Cuidado

Perspetiva 1- Maria de Lourdes Pintasilgo

Para se compreender o contexto no qual Maria de Lourdes Pintasilgo faz emergir o cuidado como modo de agir/ser com os outros é preciso explicitar o seu próprio pensamento. […]

Diz ela que o final do século XX e início do século XXI é a época do desvanecimento de algumas certezas, sobretudo a de que a natureza não tem uma capacidade infinita de restabelecimento. É nesta altura que a humanidade toma consciência de que o desequilíbrio da natureza conduzirá a dificuldades de sobrevivência para o ser humano. É a tomada de consciência de que o ser humano não pode tudo. Assim, diz ela, este é um momento de transição, um momento de mudança de paradigmas:

- Do paradigma da previsibilidade passamos para o paradigma da imprevisibilidade.
- Do paradigma dos direitos passamos para o paradigma dos direitos na sua relação directa e necessária com os deveres e responsabilidade.
- Do paradigma da quantidade passamos para o paradigma da qualidade.
- Em suma, do paradigma do desenvolvimento passamos para o paradigma da qualidade de vida. […]

A vida humana é, para ela, ser-com-os-outros-no-mundo. Este ser-com-os-outros compele cada um ao cuidado dos outros, esses outros com quem se vive no mundo. Assim, diz, a condição de ser pessoa é ser-para-o-outro, modo de ser que mais não é do que cuidado. Para cumprir, na plenitude, esta condição de ser pessoa é necessário agir cuidando do outro, numa relação de reciprocidade: «os outros são, para mim, outros; mas eu sou, igualmente, um outro para eles». A interdependência é, assim, constitutiva do ser humano e fundamental para a acção conjunta que a época da técnica exige.

> *O cuidado pelo outro reflecte pensamentos e emoções simples: torna os humanos capazes de velar pela Natureza, de se interessarem activamente uns pelos outros e de manterem a sociedade coesa. É o cuidado pelos outros que motiva atitudes e acções que mostram a sua interdependência, assim como a das suas comunidades e nações: ninguém está isolado, mas sim consciente de uma fundamental alteridade (Pintasilgo, (s/d): 0208.002: 30).*

A acção humana deve, assim, pautar-se pela actividade do cuidado. O cuidar é entendido, por Maria de Lourdes Pintasilgo, como agir, como prática, como dever primeiro e último da governação onde, diz, «é a pessoa humana a primeira e última finalidade de toda a decisão política.» (MLP, (s/d): 0209.026: 6). Sem o cuidado não haverá constatação da existência do outro, não haverá sentimentos, não haverá diálogo e, logo, não haverá política social. O cuidado é, em suma, a base de todo o relacionamento humano. É imprescindível, pois o ser do ser humano é ser-com-os-outros:

> *Para que a política social seja efectiva, precisamos de um sistema de valores centrado no cuidado pelos outros. (...) A ausência do cuidado pelos outros manifesta-se através da indiferença, da visão a curto prazo, da negligência (Pintasilgo, (s/d): 0208.002: 29).*

[…]Em Maria de Lourdes Pintasilgo o cuidado é, também, elemento constitutivo do ser humano, fazendo parte da sua condição de pessoa que é, de igual modo, estar-no-mundo e de estar-com. Para ela, o cuidado deve ser o motor da acção, da vontade, do agir, tendo como fim a dignidade humana de todos num mundo global que, como tal, deve construir uma ética global. Esta construção de uma ética global constitui-se como um desafio que enfrentará, necessariamente, dificuldades. E Maria de Lourdes Pintasilgo identifica-as:

> *Há, sem dúvida, muitos obstáculos – entre eles os defeitos tipicamente humanos de miopia, orgulho e inércia. É urgente e necessário um novo estado de espírito, a rejei- ção de uma vida centrada no eu. O mundo não gira à nossa volta. Precisamos de uma ética envolvente de cuidado pelos nossos companheiros de humanidade e pela nossa casa comum (Pintasilgo, (s/d): 0208.002: 31).*

Numa época (que é a nossa) em que estão ultrapassados os anteriores paradigmas, Maria de Lourdes Pintasilgo assegurou que um novo paradigma se impõe: cuidar o futuro.

Extraído de: Marília Carrilho, "O Cuidado como ser e o Cuidado como agir", *ex æquo*, n.º 21, 2010: 107-114.

Perspetiva 2 - Milton Mayeroff

Muitas vezes falamos de cuidado como se ele não necessitasse de conhecimento, como se cuidar de alguém, por exemplo, fosse simplesmente uma questão de boas intenções ou um Dom. Mas, para cuidar eu devo compreender as necessidades do outro e devo responder adequadamente a elas, e, sem dúvida, boas intenções não garantem isto. Para cuidar de uma pessoa eu devo saber *muitas coisas. Devo saber, por exemplo, quem é este outro, quais são as suas capacidades e limitações, o que ele precisa, o que está conduzindo seu crescimento; devo saber como responder a suas necessidades, e quais são minhas próprias capacidades e limitações.*

Extraído de: Magda Andrade Rezende e Conceição Viera da Silva, "Cuidado em Creches e Pré-Escolas segundo os pressupostos de Mayeroff", Acta Paul Enf, v-15 nº4(2002):73-78, 75.

Perspetiva 3 - Joan Tronto

Na verdade, se aceitarmos a premissa de que devemos praticar o cuidado de forma a melhorar a democracia, notaremos instantaneamente o problema que este cria para a democracia: muitas relações de cuidado não são relações de igualdade. Os seres humanos não são iguais em suas capacidades, especialmente se incluirmos os muito jovens, os muito fracos e os muito frágeis dentro da sociedade.
Historicamente, os teóricos da democracia e as práticas democráticas solucionaram esse problema ao excluir aqueles que fossem "dependentes" ou não totalmente conscientes de serem cidadãos. Para os antigos, essas exclusões se estendiam aos escravos e às mulheres. No período moderno, as lutas das sociedades democráticas ocorreram para ampliar aqueles que eram considerados cidadãos completos; sem-terra, trabalhadores, e eventualmente mulheres, passaram a ter esse direito. Mas, de certa forma, ao deixar o cuidado atrás do muro criado a partir de uma rígida separação moderna da vida pública e da vida privada, as sociedades democráticas continuaram a praticar um tipo de exclusão. Simplesmente fechar a porta para o moderno, o privado, o doméstico, entretanto, não foi a forma de resolver o problema da desigualdade. Desta forma, na verdade, incluir o cuidado nesse rol de atividades, preocupações e na vida desses cidadãos democráticos, realmente, representa a próxima (talvez a última) fronteira para a teoria democrática.

a) Cuidado necessário e serviço pessoal: poder e relações de cuidado

No início, devemos notar que muitas relações de cuidado são assimétricas, mas nem todas elas são assimétricas na mesma direção. Kari Waerness (1990) faz a distinção entre dois tipos: cuidado necessário e serviço pessoal. O cuidado necessário é o cuidado que uma pessoa não pode fornecer a si própria; isto é, requer o cuidado de outra pessoa. O serviço pessoal é o cuidado que alguém pode fornecer a si mesmo, mas escolhe não o fazer. A diferença não é sobre a perícia, mas sobre a capacidade que se tem em satisfazer necessidades específicas de alguém. Assim, um cirurgião cerebral fornece o cuidado necessário, mas também isso acontece quando uma criança de 12 anos fica de olho em um bebê por alguns minutos (sendo que o bebê não pode cuidar de si mesmo). Uma lavadeira fornece um serviço pessoal, mas também o faz um chefe de cozinha em um restaurante (pois podemos preparar nossa própria comida mesmo que não seja com tamanha perícia).
De qualquer forma, o interessante para mim, a respeito dessa diferença, é notar as posições de poder de ambas as pessoas que fornecem e recebem os cuidados, nessas duas situações. Na primeira, os que fornecem o cuidado são muito mais poderosos porque os que o recebem têm necessidade desse cuidado – em muitos casos, ele é vital para a aqueles que o recebem. Na segunda, a seta assimétrica aponta para outro caminho – e se a lavadeira não realiza seu trabalho a contento, de acordo com padrões pré-estabelecidos, ela poderá ser dispensada. Porque o cuidar é normalmente visto como um trabalho sem qualificação, seu valor é baixo e os que necessitam do serviço são capazes de comandar os que o fornecem de forma altamente assimétrica. (Se de alguma forma, aumentei essa distinção, e obviamente há exceções, o fato é que cuidado e serviço pessoal podem envolver muitas das mesmas tarefas: higienizar o corpo, o meio ambiente, reparar e sustentar corpos e bens, mas são diferentes em termos das dimensões de poder dos relacionamentos).
Essa distinção é importante porque possui várias implicações políticas. Primeiro, o limite entre o cuidado necessário e o serviço pessoal será frequentemente um limite *político*. Considere o caso de se tomar conta de alguém. Se pensarmos na babá como a

fornecedora de um serviço à mãe, então este é um serviço a ser fornecido, e apesar da necessidade, a babá não é bem remunerada.1 Por outro lado, se decidirmos que cuidar de crianças é algo essencial para fomentar os valores democráticos, então, talvez, pagaríamos aos professores do jardim de infância mais do que o fazemos atualmente. Segundo, o fenômeno da "irresponsabilidade privilegiada", ao permitir que algumas pessoas possam dispensar a si mesmas do trabalho de cuidar porque outras pessoas o farão por elas, encaixa-se perfeitamente na lógica de serviço. Terceiro, se confundirmos cuidado e serviço, acabaremos por separar os cidadãos democráticos dos "necessitados". Enquanto todos os seres humanos necessitam de cuidado, se pensarmos em cuidado como serviço, então teremos uma forma de negar a centralidade do cuidado como parte de nossa experiência humana.

b) O cuidado como uma mercadoria global

Um segundo problema urgente é que o cuidado está se tornando cada vez mais uma mercadoria global. Essa realidade esconde o grau em que podemos continuar a utilizar as políticas nacionais como forma de pensar sobre o cuidado.

Há milhões de imigrantes vivendo longe de suas nações; estima-se que cerca de 3% da população mundial não viva em seu país de origem. (Esse número não inclui a chamada migração do campo para a cidade, em países como a China, a Índia, a Itália, etc.). Além disso, esses trabalhadores não estão se mudando apenas por escolha ou mesmo em busca de uma vida melhor; com frequência, eles se mudam como resultado de políticas nacionais. O envio de dinheiro responde pela segunda maior fonte de capital dos países em desenvolvimento; estima-se que tenha sido maior do que 200 bilhões de dólares em 2004. Essa quantia ultrapassa em muito todo o dinheiro arrecadado destinado à ajuda no mundo. Em 2004, nas Filipinas, uma nação que encoraja a emigração, oito bilhões de dólares entraram no país como resultado desses envios. Na Jamaica, mais de 20% do produto interno bruto se origina do envio de dinheiro do exterior (Banco Mundial, 2004).

Os países que recebem esse dinheiro estão contribuindo para a criação de uma "drenagem da assistência", que é parcialmente uma "drenagem cerebral" de trabalhadores qualificados, mas não totalmente. Laurie Garret, do Conselho de Relações Exteriores, ao escrever para a *Foreign Affairs* em janeiro/fevereiro de 2007, apontou que há uma escassez mundial de quatro milhões de profissionais cuidadores. Se a tendência atual continuar, em 2020, metade dos médicos que estiverem praticando a medicina nos Estados Unidos terá sido treinada nos países em desenvolvimento, contribuindo para a situação de falta de qualificação dos profissionais de saúde nesses países. Isto já ocorre na África. O continente possui 3% dos profissionais de saúde do mundo e 24% dos casos de doenças que necessitam de atendimento médico.

Além disso, esses trabalhadores não estão apenas deixando suas pátrias por causa de melhores salários. Muitos dizem que estão se mudando porque a infraestrutura em seus próprios países é tão ruim que eles são incapazes de realizar suas tarefas de forma profissional.

Ao passo que a população dos países mais desenvolvidos continua a envelhecer, a demanda por profissionais da saúde continuará a aumentar. A questão global do desequilíbrio desse tipo de serviço e as necessidades das pessoas irá, se as práticas atuais continuarem, aumentar. Até que ponto as nações do "primeiro mundo" assumem a responsabilidade por tais questões?

Joan Tronto, " Assistência democrática e democracias assistenciais", *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 2 (2007): 285-308.